

RESOLVE:

FORMALIZAR, a contar de 15/06/2021, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 400/2021 – DAF/SEPLAD de 17/05/2021, publicada no DOE nº. 34.589 de 20/05/2021, ao servidor RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA, Id. Funcional nº. 57205147/1, ocupante do cargo de Economista, lotado na Coordenadoria de Recursos Voluntários – DCR/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 609/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o Processo nº. 2021/696105,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.530/2021-DAF/SEPLAD de 14/06/2021, publicada no DOE nº. 34.614 de 18/06/2021, referente à concessão de férias da servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Id. Funcional nº. 54189100/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 611/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/696105,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Id. Funcional 54189100/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador, lotada na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos – DPE/SEPLAD, no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 613/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/698384,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JESSICA VELOSO SANTOS SILVA Id. Funcional 57215161/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania – Marabá/DDG/SEPLAD, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 676000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" – CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-176**

**EDITAL Nº 81/SEPLAD-CPCRC/PA, DE 05 DE JULHO DE 2021
EXCLUSÃO CANDIDATO SUB JUDICE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Agravo de Instrumento nº 0809904-49.2020.8.14.0000**, tornam público a **EXCLUSÃO** da candidata *sub judice* ao cargo de Perito Médico Legista – Belém **SUELLEN SIRLEIDE PEREIRA YAMANO**, inscrição nº 021455, do Concurso Público C-176.

Belém/PA, 05 de julho de 2021.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 676402

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
– SEAP**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208**

EDITAL Nº 02 /SEAP/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso das suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** ao Edital n.º 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário), conforme a seguir:

1) No item 04:

INCLUIR: 4.2.1 Nos termos do §3º do art. 23 da Lei Complementar n. 8.937, de 02 de dezembro de 2019, é vedado o ingresso no cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário de candidato portador de necessidades especiais, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 39 inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

2) No item 06:**ONDE SE LÊ:**

6.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, devendo a sua quitação ser realizada obrigatoriamente em um dos bancos listados no subitem 6.2.2 do presente edital.

6.4.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, escolher o cargo e a respectiva Região de lotação da vaga a que irá concorrer, sendo vedado alterá-la.

LEIA-SE:

6.3.2 O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.

6.4.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, escolher o cargo, a respectiva Região de lotação da vaga a que irá concorrer e a cidade de prova, sendo vedado alterá-los.

INCLUIR:

6.3.3 O DAE gerado no último dia de inscrição, mesmo que reimpresso, terá como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.3.4 Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.3 deste Edital.

6.3.5 O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

6.3.6 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

6.3.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

6.3.9 O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.

6.3.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova objetiva e Prova discursiva.

6.4.5.2.1 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo/lotação.

6.4.5.2.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.

3) No item 07:**ONDE SE LÊ:**

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar Requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) devidamente preenchido, com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.

7.3 Para o protocolo de entrega e/ou envio do Requerimento de isenção da taxa de inscrição, o

candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

7.4 Os Requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 06 e 07 de julho de 2021. Os Requerimentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.4.1 Para requerimentos feitos de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias 06 e 07 de julho de 2021, entre os horários de 8h e 18h.

7.4.2 Para requerimentos feitos via postal, valerá a data do protocolo.

7.4.3 Requerimentos feitos via internet, deverão ser enviados entre as 8h do dia 06 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021

7.6 A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

LEIA-SE:

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão:

a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação" "Candidato Hipossuficiente" e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;

b) Preencher e Enviar a "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda" (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a qual deverá ser entregue **presencialmente** no CAC-CETAP (ver item 21); OU enviada **via postal** para a sede do CETAP; OU **via upload**, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, OU;

c) Enviar cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4).

7.3 Para o protocolo de entrega e/ou envio da "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda", o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

7.4 A "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda" e a cópia do documento de identidade deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 06 e 08 de julho de 2021. Os documentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.4.1 Para documentos entregues de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias 06 e 08 de julho de 2021, entre os horários de 8h e 18h.

7.4.2 Para documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

7.4.3 A Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição prevista na alínea "a" do subitem 7.2 do presente edital deverão ser realizada entre às 8h do dia 06 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021 no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

7.6 A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição e na Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

INCLUIR no subitem 7.11:

k) apenas entregar/enviar a documentação, mas não solicitar a isenção no sistema.

4) No item 15:

ONDE SE LÊ:

15.6 Os candidatos preencherão, para fins de registro, uma Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no Anexo IV do presente Edital, que deverá ser entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

LEIA-SE:

15.6 Os candidatos preencherão, para fins de registro, uma Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no Anexo V do presente Edital, que deverá ser entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

No Anexo 01 - Conteúdo Programático:

EXCLUIR a "Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 (Abuso de autoridade) e suas alterações" dos Conhecimentos Específicos; e,

INCLUIR a Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 nos Conhecimentos Específicos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2021.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 676403

RETIFICAÇÃO Nº 15/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1663 de 18/06/2021, publicado no D.O.E nº 34.616 de 21/06/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0301	334041	800.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	800.000,00

RETIFICAÇÃO Nº 16/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1664 de 18/06/2021, Publicado no D.O.E nº 34.616 de 21/06/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	334041	499.985,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	499.985,00

PORTARIA Nº 184, DE 5 DE JULHO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 184, DE 5 DE JULHO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	7.995.152,94	0,00	7.995.152,94
Desapropriação						
	0101	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Obras e Instalações						
	0131	0,00	0,00	7.495.152,94	0,00	7.495.152,94
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	2.234.655,63	0,00	2.234.655,63
Equipamentos e Material Permanente						
	6101	0,00	0,00	4.155,63	0,00	4.155,63
Obras e Instalações						
	0124	0,00	0,00	2.230.500,00	0,00	2.230.500,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	2.481.148,68	0,00	2.481.148,68